



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,  
Caderno Corregedoria, em 11/04/17

**ÓRGÃO CORREICIONADO: 4ª Vara do Trabalho de Diadema**

Edital SCR-2/2017, publicado no D.O.Eletrônico do TRT da 2ª Região em 23/02/2017.

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:**

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**

**Servidores da Corregedoria:**

Claudio Shigueyuki Toyofuku – Técnico Judiciário (Secretaria)

Rogério Scipião Medeiros – Assistente de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1.

**I – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:**

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

**Processos com petições avulsas:** 00 resultados

**Processos com petições não apreciadas:** 40 resultados

**Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça:** 18 resultados

Tarefas:

**Análise do Conhecimento:** 61

**Análise de Liquidação:** 27

**Análise de Execução:** 198

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

**Conhecimento:**

Concluído ao magistrado: 00

Minutar Decisão: 00

Analisar Decisão: 01

**Liquidação:**

Concluído ao magistrado – Liq: 00

Minutar Decisão – Liq: 00

Minutar Sentença – Liq: 00

Analisar Decisão – Liq: 00

Analisar Sentença – Liq: 00



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

**Execução:**

Concluso ao magistrado – Exec: 00

Minutar Decisão – Exec: 01

Minutar Sentença – Exec: 01

Analisar Decisão – Exec: 01

Analisar Sentença – Exec: 01

**Tarefa Preparar comunicação**

Conhecimento: 01

Liquidação: 00

Execução: 00

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

**Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 00**

**Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 00**

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

**Remeter ao 2o Grau**

Conhecimento: 09

Liquidação: 00

Execução: 03

**Registrar no BNDT – Exec: 00**

**Prazos vencidos**

Conhecimento: 00

Liquidação: 03

Execução: 00

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

**Aguardando Cumprimento de Providência**

Conhecimento: 01

Liquidação: 00

Execução: 00

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

**Aguardando final do sobrestamento**

Conhecimento: 05

Liquidação: 00

Execução: 03

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

**Análise das Perícias**

Conhecimento: 148

Liquidação: 02



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Execução: 00

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.

**II - PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

**II-a)** Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em **Janeiro/2017**, conforme dados extraídos do Sistema PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
-	0	0	23/10/17	262	1107
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
19/04/18	440	607	15/05/17	102	60
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
03/03/17	29	76	833	1850	20/07/17
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
167	57	-	0	0	-
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
0	0	-	0	0	15

**II-b)** A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 2.

**III - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**III-a) Processos em fase de conhecimento:**

**a.1. Processo n.º 1000168-31.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:**

Na audiência de 24/08/16, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia médica.

Foi designada audiência de instrução para o dia 09/03/17.

Em 10/01/17, consta despacho redesignando audiência de instrução para o dia 14/03/18, uma vez que a prova técnica não foi concluída.

**Último andamento:** Em 23/01/17, notificação às partes, dando-lhes ciência do supracitado despacho.

**Determinação:**

Não há.

**a.2. Processo n.º 1000714-86.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:**

Na audiência de 01/12/16, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia técnica.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Foi designada audiência de instrução para o dia 27/03/18, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal.

Último andamento: Em 02/02/17, id e21c89d, consta réplica do reclamante.

**Determinação:**

Não há.

**a.3. Processo n.º 1001016-18.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:

Na audiência de 06/03/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia médica.

Foi designada audiência de instrução para o dia 08/05/18, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal.

Em 08/03/17, consta despacho que defere a indicação de assistente técnico da reclamada.

Último andamento: Em 08/03/17, notificação às partes, dando-lhes ciência do supracitado despacho.

**Determinação:**

Não há.

**a.4. Processo n.º 1000571-97.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:

Na audiência de 16/11/16, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícias médica e técnica.

Foi designada audiência de instrução para o dia 05/02/18, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal.

Último andamento: Em 08/03/17, id a5c4777, petição do reclamante (impugnação ao laudo pericial técnico).

**Determinação:**

Não há.

**a.5. Processo n.º 1000948-68.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:

Na audiência de 15/02/17, não houve a coleta da prova oral, não obstante, foi determinada a realização de perícia técnica.

Foi designada audiência de instrução para o dia 19/04/18, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal.

Último andamento: Em 02/03/17, id 5020c1a, notificação às partes, dando-lhes ciência do agendamento pericial (local e data).

**Determinação:**

Não há.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

**a.6. Processo n.º 1002000-02.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

**Constatações:**

Na audiência de 06/03/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual.

Foi designado julgamento para o dia 31/03/17.

Verifica-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 06/03/17, id 42ab15d, ata de audiência.

**Determinação:**

Não há.

**a.7. Processo n.º 1001012-78.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:**

Na audiência de 23/02/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual.

Foi designado julgamento para o dia 31/03/17.

Verifica-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 02/03/17, id 1a0d84e, consta réplica do reclamante.

**Determinação:**

Não há.

**a.8. Processo n.º 1002028-67.2016.5.02.0264- Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:**

Na audiência de 09/03/17, houve a ausência injustificada da reclamada, sendo considerada revel e confessa quanto à matéria fática. Por sua vez, o reclamante declarou que não possui outras provas a serem produzidas, de modo que se deu por encerrada a instrução processual.

Foi designado julgamento para o dia 17/04/17.

Verifica-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 09/03/17, id 0407103, ata de audiência.

**Determinação:**

Não há.

**a.9. Processo n.º 1001964-91.2015.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:**

Na audiência de 06/03/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Foi designado julgamento para o dia 31/03/17.  
Verifica-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.  
Último andamento: Em 06/03/17, id ba06b9a, ata de audiência.

**Determinação:**  
Não há.

**a.10. Processo n.º 1000659-09.2014.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:  
Na audiência de 07/03/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual.  
Foi designado julgamento para o dia 31/03/17.  
Verifica-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.  
Último andamento: Em 07/03/17, id f166965, ata de audiência.

**Determinação:**  
Não há.

**a.11. Processo n.º 1000892-35.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:  
Na audiência de 07/02/17, as partes entabularam acordo que foi homologado pelo Juízo.  
Último andamento: Em 07/02/17, id f3d868e, ata de audiência.

**Determinação:**  
Não há.

**a.12. Processo n.º 1000131-67.2017.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:  
Consta decisão de tutela antecipada, que deferiu o saque do FGTS, bem como a obtenção dos benefícios do seguro desemprego.  
Foi designada audiência una para o dia 19/10/17.  
Último andamento: Em 07/02/17, id 6dbc8a4, notificação às partes, dando-lhes ciência da supracitada decisão de tutela antecipada.

**Determinação:**  
Não há.

**a.13. Processo n.º 1000096-10.2017.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:  
O processo consta da lista de processos “sine die” posição em 01º/02/17.  
Em 06/02/17, consta decisão reconhecendo a prevenção desta Unidade Judiciária (4ª VT/Diadema) e, por conseguinte, foi designada audiência una para o dia 25/10/17.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Tendo em vista a data da supracitada decisão (06/02/17) e a data da última atualização da relação de processos “*sine die*” (01/02/17), a situação do processo encontra-se regularizada.

Último andamento: Em 07/02/17, id 29b4d9f, expedida notificação à reclamada, dando-lhe ciência da designação de audiência una.

**Determinação:**

Não há.

**a.14. Processo n.º 1001968-94.2016.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

Constatações:

O processo consta da lista de processos “*sine die*” posição em 01/02/17.

Em 15/02/17, as partes entabularam acordo, que foi homologado pelo Juízo, com o devido registro da solução da ação no sistema informatizado PJe.

Tendo em vista a data da homologação de transação (15/02/17) e a data da última atualização da relação de processos “*sine die*” (01/02/17), a situação do processo encontra-se regularizada.

Último andamento: Em 15/02/17, id e87e3bb, notificação às partes, dando-lhes ciência da sentença homologatória do supracitado acordo.

**Determinação:**

Não há.

**a.15. Processo n.º 1000105-69.2017.5.02.0264 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações:

O processo consta da lista de processos “*sine die*” posição em 01/02/17.

Em 06/02/17, consta decisão reconhecendo a prevenção desta Unidade Judiciária (4ª VT/Diadema) e, por conseguinte, foi designada audiência una para o dia 24/10/17.

Tendo em vista a data da supracitada decisão (06/02/17) e a data da última atualização da relação de processos *sine die* (01/02/17), a situação do processo encontra-se regularizada.

Último andamento: Em 06/02/17, id adfe745, expedida notificação à reclamada, dando-lhe ciência da audiência una.

**Determinação:**

Não há.

**III-b) Processos em fase de execução:**

**b.1. Processo n.º 1000254-36.2015.5.02.0264**

Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Os convênios foram regularmente utilizados.

A devedora foi incluída no BNDT.

Último andamento: Em 24/02/17, id ae82d28, consta decisão de desconsideração da



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

personalidade jurídica da empresa, com determinação de citação dos sócios para pagamento ou garantia integral da execução, no prazo de 48 horas.

**Determinação:**

Não há.

**b.2. Processo n.º 1000303-77.2015.5.02.0264**

**Constatações:**

As partes entabularam acordo que foi devidamente homologado pelo Juízo, com custas processuais, a cargo da reclamada, a serem comprovadas em até 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem pagamento das custas processuais. Em 22/06/16, foi expedido mandado de citação, penhora e avaliação em desfavor da executada.

Em 11/07/16, a executada juntou comprovante de pagamento das custas processuais. Com efeito, a Unidade Judiciária encaminhou *e-mail* à Central de Mandados, para noticiar o pagamento das custas processuais e solicitar a devolução do referido mandado de citação, penhora e avaliação.

Último andamento: Em 12/07/16, id 6ef9a5a, devolução do mandado de citação, penhora e avaliação, com a certidão do Senhor Oficial de Justiça (mandado não cumprido).

**Determinação:**

Providenciar o andamento do processo.

**b.3. Processo n.º 1000725-86.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Os convênios foram regularmente utilizados em desfavor da executada.

Verifica-se que a devedora originária não foi incluída no BNDT, conforme consulta realizada no sítio do C. TST (<http://www.tst.jus.br/certidao>) e no sistema PJe.

Em 02/03/16, consta decisão de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com a devida citação do sócio para pagamento.

Decorrido o prazo sem o pagamento pelo sócio, foi determinado o prosseguimento da execução, com a utilização dos convênios de praxe, conforme despacho (id 77449f2).

Último andamento: Em 03/03/17, id a6f2e7b, juntada de procuração da reclamada.

**Determinação:**

Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.

**b.4. Processo n.º 1000740-55.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

Após a liquidação de sentença, a reclamada foi citada a pagar, conforme inteligência do art. 880 da CLT.

Decorrido o prazo sem o pagamento, foi realizada a pesquisa Bacenjud (infrutífera).

Último andamento: Em 08/02/17, id d395dc4, consta decisão que determina a inclusão da devedora no BNDT.

**Determinação:**

Não há.





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

**b.5. Processo n.º 1000777-14.2016.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 21/06/16, foi homologado acordo em audiência.

Após o reclamante denunciar o inadimplemento da primeira parcela, o Juízo notificou a devedora para comprovar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Decorrido o prazo sem a comprovação de pagamento, foi realizada a pesquisa Bacenjud (bloqueio de valor parcial).

Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.

Último andamento: Em 24/02/17, id 80cbafa, expedido mandado de penhora e avaliação em desfavor da devedora, nos termos dos artigos 6º-A e 6º-B do Provimento GP/CR nº 09/2016.

**Determinação:**

Não há.

**b.6. Processo n.º 1000819-97.2015.5.02.0264**

**Constatações:**

Após a liquidação de sentença, a reclamada foi citada a pagar, conforme inteligência do art. 880 da CLT.

Decorrido o prazo sem o pagamento, foi realizada a pesquisa Bacenjud.

Último andamento: Em 09/03/17, id 926de49, resposta da pesquisa Bacenjud (infrutífera).

**Determinação:**

Não há.

**b.7. Processo n.º 1000836-36.2015.5.02.0264**

**Constatações:**

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Foi realizada a pesquisa Bacenjud (infrutífera).

Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.

Em 27/06/16, expedido mandado de penhora e avaliação nos termos dos artigos 6º-A e 6º-B do Provimento GP/CR nº 09/2016.

Último andamento: Em 24/11/16, id 323164c, devolução do mandado supracitado, com a certidão do Senhor Oficial de Justiça (penhorados bens da executada).

**Determinação:**

Providenciar o andamento do processo.

**b.8. Processo n.º 1000896-09.2015.5.02.0264**

**Constatações:**

Trata-se de título executivo extrajudicial.

O Juízo consultou o sítio da Fazenda Nacional, de modo que a Dívida Ativa da executada consta em parcelamento. Diante desse fato, o Juízo notificou o exequente para se manifestar. Com efeito, a Procuradoria da Fazenda Nacional solicitou a suspensão do processo.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Em 08/10/15, foi proferida decisão de suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Último andamento: Em 14/10/15, id 7e0cdc3, notificação às partes, dando-lhes ciência da supracitada decisão.

**Determinação:**

Providenciar o andamento do processo, observando-se a decisão supracitada.

**b.9. Processo n.º 1001126-51.2015.5.02.0264**

Constatações:

Em 05/04/16, homologados os cálculos de liquidação (id 49a2379), com o devido registro no sistema informatizado PJe.

Os convênios foram regularmente utilizados em desfavor da executada.

Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT, segundo consulta realizada no sítio do C. TST (<http://www.tst.jus.br/certidao>) e no sistema PJe.

Conforme certidão de devolução de mandado de citação, penhora e avaliação (id c603e82), o Senhor Oficial de Justiça certifica que os imóveis de matrículas 7.371, 22.841, 22.842, 22.843 e 22.844 do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema são de propriedade da executada que se encontram penhorados nos autos do processo nº 02420.0009.2004.5.02.0261 da 1ª Vara do Trabalho de Diadema.

Último andamento: Em 24/06/16, id 6926029, ofício encaminhado à 1ª Vara do Trabalho Diadema, para solicitar o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 02420.0009.2004.5.02.0261.

**Determinações:**

Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Providenciar o andamento do processo.

**b.10. Processo n.º 1001179-32.2015.5.02.0264**

Constatações:

Em 06/07/16, homologados os cálculos de liquidação (id 4ddec17), com o devido registro no sistema informatizado PJe.

Os convênios foram regularmente utilizados em desfavor da executada.

Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.

Em 07/11/16, foram penhorados bens da executada, tendo o sócio da empresa assumido o encargo de fiel depositário.

Em 23/02/17, consta decisão que homologa os referidos bens penhorados e determina a realização de hasta pública.

Último andamento: Em 27/02/17, id c18086d, notificação às partes, dando-lhes ciência da supracitada decisão.

**Determinação:**

Não há.

**b.11. Processo n.º 1001687-84.2015.5.02.0261**

Constatações:

Em 07/07/16, homologados os cálculos de liquidação (id 226ed7b), com o devido



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

registro no sistema informatizado PJe.  
Os convênios foram regularmente utilizados em desfavor da executada.  
Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.  
Último andamento: 23/02/17, id 964e58b, notificação ao reclamante, dando-lhe ciência do resultado negativo dos convênios (Bacenjud, Arisp, Renajud e Infojud).  
**Determinação:**  
Não há.

**b.12. Processo n.º 1002575-44.2015.5.02.0264**

**Constatações:**  
Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.  
Em 18/01/17, devolução de mandado de citação para pagamento (reclamada não localizada).  
Último andamento: Em 10/02/17, id ae5a78ac, notificação ao reclamante para que forneça o atual endereço da executada.  
**Determinação:**  
Não há.

**b.13. Processo n.º 1002686-28.2015.5.02.0264**

**Constatações:**  
Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.  
Foi realizada a pesquisa Bacenjud (infrutífera).  
Último andamento: Em 08/03/17, id b42aaf8, consta decisão de inclusão da devedora no BNDT, bem como que prossiga a execução, com a utilização dos convênios de praxe.  
**Determinação:**  
Não há.

**b.14. Processo n.º 1000653-65.2015.5.02.0264**

**Constatações:**  
Em 01/03/16, homologados os cálculos de liquidação (id 226ed7b), com o devido registro no sistema informatizado PJe.  
Em 10/10/16, devolução de mandado de citação para pagamento (reclamada não localizada).  
Último andamento: Em 20/10/16, id b180c5b, despacho determinando a citação da reclamada, por meio de edital, para pagamento.  
**Determinação:**  
Providenciar o andamento do processo.

**b.15. Processo n.º 1000895-24.2015.5.02.0264**

**Constatações:**  
Trata-se de título executivo extrajudicial.  
Foi realizada a pesquisa Bacenjud (valor parcial bloqueado).  
Apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal, verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT, conforme consulta realizada no sistema PJe e no sítio do C.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

TST (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**Último andamento:** Em 27/10/16, id 25b0434, renúncia do advogado da reclamada.

**Determinações:**

Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Providenciar o andamento do processo.

**III-c Processos eletrônicos em arquivo provisório:**

**c.1. Processo n.º 1001318-81.2015.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 19/02/2016, o reclamante foi intimado para apresentar os seus cálculos de liquidação e, diante da sua inércia, o feito foi encaminhado ao arquivo provisório.

**Determinação:**

Proceder ao desarquivamento dos autos e à intimação da reclamada a apresentar os cálculos de liquidação e, persistindo a inércia, elaborar a conta de liquidação valendo-se do calculista ou auxiliar do Juízo, em homenagem ao princípio do impulso oficial que rege a execução trabalhista.

**c.2. Processo n.º 1000751-50.2015.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 07/04/2016, foi expedida certidão para habilitação de crédito nos autos do processo de falência da reclamada. Na mesma data, foi emitida publicação às partes acerca da expedição da referida certidão de crédito, sendo os autos arquivados provisoriamente em 11/05/2016.

**Determinação:**

Não há.

**c.3. Processo n.º 1000048-85.2016.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 10/05/2016, a reclamante foi intimada para apresentar os seus cálculos de liquidação e, diante da sua inércia, o feito foi encaminhado ao arquivo provisório.

**Determinação:**

Proceder ao desarquivamento dos autos e à intimação da reclamada a apresentar os cálculos de liquidação e, persistindo a inércia, elaborar a conta de liquidação valendo-se do calculista ou auxiliar do Juízo, em homenagem ao princípio do impulso oficial que rege a execução trabalhista.

**c.4. Processo n.º 1000637-48.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

Trata-se de execução de acordo não cumprido. Todos os convênios disponíveis foram realizados pelo Juízo. Todavia, há aviso de crédito decorrente de bloqueio *on line* de valores (convênios bacen-jud) em face da reclamada, protocolada em 11/11/2016 ainda pendente de análise/liberação. Os autos foram arquivados provisoriamente em 24/02/2017.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

**Determinação:**

Proceder ao desarquivamento dos autos para análise do aviso de crédito protocolado no dia 11/11/2016, visando eventual liberação à reclamante.

**c.5. Processo n.º 1000915-49.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 22/10/2015, foi expedida certidão para habilitação de crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada. Na mesma data, foi emitida publicação ao autor para imprimir a referida certidão de crédito, sendo os autos arquivados provisoriamente em 06/11/2015.

**Determinação:**

Não há.

**c.6. Processo n.º 1000907-72.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 29/02/2016, foi expedida certidão para habilitação de crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada. Na mesma data, foi emitida publicação ao autor para imprimir a referida certidão de crédito, sendo os autos arquivados provisoriamente em 15/03/2016.

**Determinação:**

Não há.

**c.7. Processo n.º 1000629-71.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

Em 19/02/2016, o reclamante foi intimado para apresentar os seus cálculos de liquidação e, diante da sua inércia, o feito foi encaminhado ao arquivo provisório.

**Determinação:**

Proceder ao desarquivamento dos autos e à intimação da reclamada a apresentar os cálculos de liquidação e, persistindo a inércia, elaborar a conta de liquidação valendo-se do calculista ou auxiliar do Juízo, em homenagem ao princípio do impulso oficial que rege a execução trabalhista.

**III-d) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:**

**d.1. Processo n.º 1000756-38.2016.5.02.0264**

**Constatações:**

O despacho exarado em 02/03/17, id cadf65c, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.

Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

**Último andamento:** Em 02/03/17, id 16e7c49, notificação ao reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário.

**Determinação:**

Não há.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônico – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

**d.2. Processo nº 1000720-64.2014.5.02.0264**

**Constatações:**

O despacho exarado em 10/02/17, id 8f36d7b, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição.

Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: 10/02/17, id da162ca, notificação à executada, ora agravada, para contraminutar no prazo de 08 (oito) dias.

**Determinação:**

Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

**IV - INFORMAÇÕES:**

**IV-a)** Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

**ANEXO 1** - Informações prestadas pela Vara.

**ANEXO 1A** – Retificação do item 7 do ANEXO 1 (Serviços/Decisões/ Vencimento de Prazo)

**ANEXO 1B** - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão.

**ANEXO 2** - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo, da Vara.

**ANEXO 3** - Relação dos processos “sine die” (vide item II-a desta ata)

**ANEXO 4** - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

**IV-b)** As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

**IV-c)** Com relação ao(s) processo(s) pendente(s) de prolação de sentença fora do prazo (ANEXO 2), o acompanhamento é feito por expediente próprio, autuado nesta Corregedoria Regional.

**IV-d)** Pedidos de Providências entrados na Corregedoria nos anos de 2016 e 2017:

Não há.

**IV-e)** A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

**87%**

**META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

**105,27%**

**META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação**

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

**111,7%**

**META 5 – Impulsionar processos à execução**

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

**0,00%**

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

**META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

Inaplicável.

**META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos**

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

**IV-f)** Em 10/03/17 por *e-mail*, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema, Giseli Sakamoto, prestou esclarecimentos acerca do aprazamento do rito sumaríssimo, informando que, quando da distribuição do processo nº 1000065-87.2017.5.02.0264, o sistema PJe designou audiência para o dia 20/07/2017, às 9h, erro já corrigido, com redesignação de audiência para o dia 08/05/2017, às 9h15min.

Além disso, a Senhora Diretora encaminhou a retificação das informações do item 7 do Anexo 1, fazendo parte desta Ata de Correição como Anexo 1-A.

**IV-g)** Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe -*



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014

*Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

**V - DETERMINAÇÕES:**

**V-a)** Promover o incremento do número de audiências, em todas as suas modalidades, visando a redução do respectivo aprazamento, uma vez que as médias apuradas encontram-se bem acima daquelas consideradas razoáveis por este Órgão Correcional e, especificamente quanto aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, extrapolam o parâmetro legalmente fixado ( artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º do Diploma Consolidado).

**V-b)** Incluir em pauta/registrar solução adequada relativamente aos processos listados no Anexo 03, visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 09/2015).

**V-c)** Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item III desta ata.

**V-d)** Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

**V-e)** Providenciar para que os serviços que se encontram em atraso, informados no item 7 do Anexo 1-A, sejam regularizados, especialmente, os processos aguardando o envio de documentos à Central de Hastas Públicas e os ofícios pendentes de expedição.

**V-f)** Adotar as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais seja reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo juízo.

**V-g)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail ([seccorreg@trtsp.jus.br](mailto:seccorreg@trtsp.jus.br)), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado no(s) processo(s) a que se refere a determinação V-c.

**VI - RECOMENDAÇÕES:**

**VI-a)** Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).






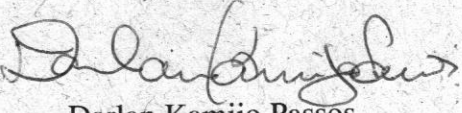
**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Diadema, em 09/03/2017**  
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 24/10/2014


**VI-b)** Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

**VI-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2017, eu  Cláudio Shigueyuki Toyofuku, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

  
**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

  
Darlan Kamijo Passos  
Assessor de Desembargador

  
Cláudio Shigueyuki Toyofuku  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Os ANEXOS da Ata estão disponíveis em:  
[www.trtsp.jus.br/corregedoria-regional-correicoes-ordinarias-atas-2017](http://www.trtsp.jus.br/corregedoria-regional-correicoes-ordinarias-atas-2017)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

Data do preenchimento do Anexo 1: 02/03/2017

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

**JUIZ TITULAR:** NÃO HÁ TITULAR DESDE A INAUGURAÇÃO DA VARA

Desde:

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara?

**JUIZ SUBSTITUTO:** PATRÍCIA CATANIA LOPES RODRIGUES

Desde: 11/05/2015

**JUIZ AUXILIAR:** NÃO HÁ

Desde:

**Diretor de Secretaria:** GISELI AKIKO SAKAMOTO

Desde: 05/02/2015

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Bacharel em Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período:

**Diretor de Secretaria Substituto:** TELMA FERNANDES CARNEIRO

Desde: 29/06/2015

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Bacharel em Direito

**Assistente de Juiz:** RIBERTO CINTRA

Desde: 27/04/2016

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Bacharel em Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições: Auxilia na confecção de Sentenças de mérito e de execuções, bem como realiza a análise de Tutelas Antecipadas, Mandados de Segurança, Liminares, Despachos.

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Sandra Vasques da Silva	Calculista	29/10/2014	
Mary Yoshiko Wakamoto Saeki	Sec. de Audiências	03/11/2014	
Tatiana Fukushima	Analista Judiciário	29/10/2014	
Cristina Squinca da Silva Ferreira	Técnico Judiciário	13/10/2016	
Márcio Reis Ferreira de Oliveira	Técnico Judiciário	21/11/2016	
<b>Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 8</b>			
<b>Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): 0</b>			



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

**2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA:**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	8	9	8	9		2ª e 4ª feiras – 9h45 às 11h45 3ª e 5ª feiras – 9h30 às 11h45	15min
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	3	2	3	2	-	2ª e 4ª feiras – 9h30 às 9h45 2ª às 5ª feiras – 11h45 às 12h15	15 min
Julgamentos-instr.encerrada	5	5	5	5	-	-	-
Unas (rito sumaríssimo)	2	2	2	2	-	9h às 9h30	15 min
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

2.1) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, una RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.

R: Não.

2.2) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: Sim

**2.3) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ:**

Juiz Titular / Substituto Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr.encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

Juiz Auxiliar Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							

ll. 2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

**Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe**

Julgamentos-instr.encerrada						
Unas (rito sumaríssimo)						
Conciliação em execução						
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Auxílios Emergenciais</b> nos dias 13/02/2017 (Dra Renata Francischelli de Aguiar Barros), 17/02/2017 (Dra Andrea Davini Biscardi), 22/02/2017 (Dr Rafael Vitor de Macedo Guimarães), 24/02/2017 (Dra Christina De Almeida Pedreira ) e 02/03/2017 (Dr. Vitor Pellegrini Vivian).					

3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular ou Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: Comparecimento na Vara de segunda-feira a quinta-feira das 8h às 14h30/15h e às sextas-feiras das 9h às 11h.

**4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Drª Patrícia Catania L. Rodrigues</u>	-	-	

4.1) A Vara registra, no Sistema PJe, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: Sim

**5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
<u>Rafael Araújo Moro</u>	Engenheiro	R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	120 dias
<u>Edmilson de Franca Pires</u>	Engenheiro	R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	40 dias
<u>Eduardo José Cecanho</u>	Engenheiro	R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	30 dias
<u>Anderson de Oliveira Lataliza</u>	Engenheiro	R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	Recém-nomeado
<u>Paulo César Pinto</u>	Médico	R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00	270 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

<u>Thaiz Gouvea Xavier</u>	Médica	R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00	240 dias
<u>Leonardo Hernandes Morita</u>	Médico	R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00	90 dias
<u>Fernando Pavanelli</u>	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	Recém-nomeado
<u>Patrícia Ceolin</u>	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	Recém-nomeado
<u>John Hiroshi</u>	Calculista	R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00	15 dias
<u>Norberto Botelho Borges</u>	Calculista	R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00	15 dias

6) PROCESSOS EM ANDAMENTO (situação real ou quantidade aproximada):

Conhecimento ( <b>não incluir</b> processos no TRT)	2844
Processos no TRT	362
Liquidação	210
Execução ( <b>não incluir</b> processos no arquivo provisório)	465
Arquivo provisório	119

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO

Serviços	Qtd.	período
Petições a serem despachadas	62	Cota diária
Mandados cumpridos a serem despachados	5	Cota diária
Alvarás pendentes de expedição	18	Cota diária
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	18	Cota quinzenal
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	150	Cota mensal
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	291	Cota mensal
Ofícios pendentes de expedição	8	Cota quinzenal
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	3	Cota quinzenal
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	23	Cota quinzenal
Processos aguardando o envio ao TRT	10	Cota semanal
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	4	Cota quinzenal
Processos aguardando o registro no BNDT	00	
Outros serviços pendentes (especificar)	175	pasta de prazos vencidos – fevereiro/17
<b>Decisões:</b>	<b>Qtd.</b>	<b>período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	2	Cota mensal
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	

*Handwritten signature*



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

Outras decisões em execução pendentes	00
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):</b> janeiro e fevereiro/2017, com análise das pastas “Prazos Vencidos” da Análise do Conhecimento, Liquidação e Execução e “Aguardando Cumprimento de Acordo”, sendo que, diariamente, cada servidor resolve uma quantidade de processos das pastas mencionadas.	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	No Pje, apesar dos vencimentos de prazos constantemente realizados, torna-se impossível ficar em dia com todos serviços, uma vez que o sistema é muito célere.

**8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:**

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35</b> (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), <b>o Ofício Circular CR-216/2011</b> (ações relativas a acidente de trabalho), <b>o Ofício Circular CR-345/2014</b> (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A Vara observa o requerimento das partes de andamento preferencial dos autos, priorizando a realização das audiências, fazendo remanejamentos. Inclui-se alerta nos processos para facilitar a identificação, além dos gerados pelo sistema PJe.
02	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 7º?</b> (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219?</b> (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).

Handwritten signature



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

**Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe**

R.	Sim, mas ainda não ocorreu nenhum caso nesta Vara, mas o procedimento será adotado oportunamente.
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</b> ? (arrolar os bens que serão levados à alienação após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34</b> ? (o juiz zelar pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim.
08	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011</b> ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail ( <a href="mailto:prf3.regressivas@agu.gov.br">prf3.regressivas@agu.gov.br</a> , com cópia para <a href="mailto:regressivas@tst.jus.br">regressivas@tst.jus.br</a> ), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim, quando a sentença traz a referida determinação.
11	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no <b>Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º</b> ?
R.	Sim, mas ainda não ocorreu nenhum caso nesta Vara, mas o procedimento será adotado oportunamente.

**9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

01	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	Este Juízo intima a parte para apresentação dos cálculos que entende devido, utilizando-se o ato ordinatório.
02	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Sim, realiza-se todos os convênios e intima-se a parte para regular andamento do feito, dando-se um prazo e somente após, encaminha-se os autos ao arquivo provisório.
03	O juízo aplica subsidiariamente os <b>artigos 772 a 777 do CPC</b> ? (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em 09/03/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

R.	Sim.
<b>04</b>	Relatar o estado geral em que se encontram os serviços da Secretaria da Vara:
R.	<p>São recebidas em média 60 petições por dia, que são despachadas no prazo médio de 05 dias, sendo que os requerimentos de tutela antecipada/liminar, são apreciados em 02 dias.</p> <p>As tarefas são divididas por final, sendo dois finais para cada servidor, além dos serviços específicos que ficam a cargo dos servidores com função comissionada.</p> <p>Todas as rotinas de trabalho são cumpridas, porém, o quadro de servidores é pequeno e sempre há alguém em férias, o que dificulta manter os trabalhos em dia. A sugestão é de que o quadro de servidores seja aumentado para, pelo menos, 10 servidores.</p> <p>Recentemente houve um certo acúmulo de serviços da Secretaria, em virtude de remoções de servidores, com conseqüente treinamento dos servidores recém-empossados.</p>
<b>05</b>	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	<p>Os Bancos, tanto Banco do Brasil SA como Caixa Econômica Federal, demoram cerca de 6 a 8 meses para cumprimento das determinações.</p> <p>Sugere-se a instalação de Posto de Atendimento do Banco do Brasil no Fórum de Diadema.</p>
<b>06</b>	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	<p>A Vara necessita de mais um servidor, ante a quantidade de serviço a ser executado.</p> <p>Criação da 5ª Vara de Diadema, uma vez que no ano de 2016 recebemos 2100 processos.</p> <p>No tocante às sugestões relativas ao sistema Pje, sugerimos melhorias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- para o envio de processos para a Segunda Instância, sendo que alguns processos ficam na caixa para remeter ao Segundo Grau, exigindo a realização de abertura de chamado ao Núcleo Pje para efetuar o nó de desvio;</li><li>- retorno à Secretaria da função nó de desvio;</li><li>- viabilização da confecção de vários expedientes de Secretaria (alvarás/ofícios) simultaneamente, para assinatura posterior;</li><li>- correção na expedição dos mandados, pois sempre, ao final, ocorre um erro que demanda efetuar o procedimento novamente;</li><li>- ter um comando para facilitar a localização do CPF do advogado no próprio movimento de retificação de autuação;</li><li>- ter um comando no lançador de movimentos para registrar parcelas;</li><li>- tirar o movimento “encerrada a execução” e fazer com que o próprio sistema lance esta informação quando do arquivamento definitivo.</li><li>- facilitar a anexação de documentos em Carta Precatória Inquiritória.</li></ul> <p>Destacamos a necessidade de instituir o Auxílio Fixo na Comarca, e caso não haja possibilidade imediata, seja deferido o Auxílio Compartilhado pelo menos duas vezes ao ano, em virtude da crise econômica que assola o País, que culminou no aumento de demissões sem pagamento de verbas rescisórias e demais direitos, gerando assim, um aumento significativo das demandas trabalhistas.</p>

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, em  
09/03/2017

**Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe**

Assinatura manuscrita de Patrícia Catania Lopes Rodrigues.

**PATRÍCIA CATANIA LOPES RODRIGUES**  
Juíza do Trabalho Substituta

Assinatura manuscrita de Giseli Akiko Sakamoto.

**GISELI AKIKO SAKAMOTO**  
Diretora de Secretaria

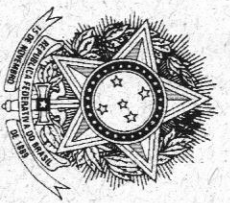


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO 1 A

**7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem despachadas	44	22/02/2017
Mandados cumpridos a serem despachados	21	07/03/2017
Alvarás pendentes de expedição	15	02/03/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	11	03/03/2017
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	147	30/08/2016
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	-
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	195	13/01/2017
Ofícios pendentes de expedição	8	05/05/2016
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	31	08/03/2017 reiterado dia 08/03/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	26	10/11/2016
Processos aguardando o envio ao TRT	11	21/02/2017
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	6	26/02/2016
Processos aguardando o registro no BNDT	00	-
Outros serviços pendentes (especificar)	3	Prazos Vencidos 17/02/2017
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	00	-
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	-
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	-
Outras decisões em execução pendentes	00	-
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):</b> janeiro e fevereiro/2017, com análise das pastas "Prazos Vencidos" da Análise do Conhecimento, Liquidação e Execução e "Aguardando Cumprimento de Acordo", sendo que, diariamente, cada servidor resolve uma quantidade de processos das pastas mencionadas.		
<b>OBSERVAÇÃO</b>	No Pje, apesar dos vencimentos de prazos constantemente realizados, torna-se impossível ficar em dia com todos serviços, uma vez que o sistema é muito célere.	



# ANEXO 1B

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 233/2017

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
13ª VT de São Paulo	2.102	404	615	374	2.327	741	178	200
14ª VT de São Paulo	2.157	501	683	374	2.347	758	249	190
15ª VT de São Paulo	2.201	732	285	390	2.378	645	184	183
16ª VT de São Paulo	2.182	429	127	383	2.248	852	679	195
1ª VT de Diadema	1.802	493	115	168	2.160	805	506	82
2ª VT de Diadema	1.802	550	164	170	2.222	900	449	106
3ª VT de Diadema	1.736	130	314	173	2.121	704	467	119
4ª VT de Diadema	1.736	130	314	173	2.121	704	467	119
25ª VT de São Paulo	2.101	159	225	370	2.292	382	86	206
26ª VT de São Paulo	2.213	689	152	407	2.292	773	468	188
27ª VT de São Paulo	2.211	150	1083	381	2.325	634	429	208
28ª VT de São Paulo	2.121	435	775	390	2.349	760	152	202
41ª VT de São Paulo	2.195	639	336	404	2.306	639	715	226
43ª VT de São Paulo	2.158	95	564	420	2.340	383	149	180
44ª VT de São Paulo	2.125	94	521	402	2.220	643	129	187
65ª VT de São Paulo	2.114	392	231	401	2.260	597	215	202



## ANEXO 1B

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015					Entrados 2016				
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias		
1ª VT de Guarulhos	2.015	505	269	207	2.173	767	308	96		
8ª VT de Guarulhos	2.000	242	182	195	2.174	836	248	94		
9ª VT de Guarulhos	2.031	110	258	204	2.129	635	331	110		
68ª VT de São Paulo	2.126	589	238	420	2.222	541	129	205		
78ª VT de São Paulo	2.271	188	786	402	2.231	757	162	191		
79ª VT de São Paulo	2.181	171	1165	394	2.301	615	101	200		
80ª VT de São Paulo	2.191	439	763	389	2.300	502	256	181		
1ª VT de São Vicente	1.502	146	142	427	1.797	423	194	149		
2ª VT de São Vicente	1.479	340	224	451	1.790	436	242	152		
1ª VT de Praia Grande	1.888	163	75	553	1.864	299	109	216		
2ª VT de Praia Grande	1.649	408	198	400	1.965	483	258	217		

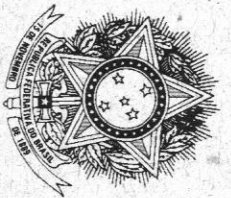
Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 23/02/2016).



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

**ANEXO 1B**

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
13ª VT de São Paulo	121	86	104	13	1.362	667	1.147
14ª VT de São Paulo	125	43	8	7	1.588	761	2.758
15ª VT de São Paulo	135	57	10	11	1.414	555	1.076
16ª VT de São Paulo	125	68	34	9	1.240	829	1.094
1ª VT de Diadema	135	74	32	1	1.022	637	1.813
2ª VT de Diadema	121	91	48	4	1.533	1.197	1.639
3ª VT de Diadema	121	46	49	4	1.296	492	2.353
4ª VT de Diadema	121	46	49	4	1.296	492	2.353
25ª VT de São Paulo	124	40	5	12	2.162	448	1.355
26ª VT de São Paulo	132	95	17	14	1.603	961	940
27ª VT de São Paulo	128	60	25	12	949	344	1.585
28ª VT de São Paulo	125	74	440	14	1.152	397	2.747
41ª VT de São Paulo	125	125	32	11	711	454	1.057
43ª VT de São Paulo	126	36	11	6	1.247	274	2.270
44ª VT de São Paulo	123	56	24	14	1.192	389	2.067
65ª VT de São Paulo	135	128	27	10	1.666	536	928
1ª VT de Guarulhos	119	52	28	6	1.810	921	1.640
8ª VT de Guarulhos	122	72	27	1	1.285	791	1.788



## ANEXO 1B

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas

Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	
9ª VT de Guarulhos	114	61	15	6	2.187	629	1.079	
68ª VT de São Paulo	127	83	10	19	1.041	572	1.128	
78ª VT de São Paulo	112	55	10	16	1.049	464	828	
79ª VT de São Paulo	127	82	11	12	1.218	348	2.128	
80ª VT de São Paulo	134	127	28	15	1.479	507	1.185	
1ª VT de São Vicente	81	34	16	13	1.676	382	1.358	
2ª VT de São Vicente	101	55	10	8	1.663	420	1.282	
1ª VT de Praia Grande	120	33	2	10	2.141	416	803	
2ª VT de Praia Grande	134	31	7	6	1.768	501	1.559	

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 23/02/2016).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Quadro 4 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo - mês de Janeiro/2017**

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância do Sistema Pje-JT.

Processo	VT	Juiz	Conclusão proferir sentença	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
1001172-74.2014.5.02.0264	4ª VT/DIADEMA	RERISON STENIO DO NASCIMENTO	13/10/2016	SIM	NÃO
Juiz: RERISON STENIO DO NASCIMENTO – TOTAL 01					

<b>Seq</b>	<b>Vara</b>	<b>Número Único</b>	<b>Classe Processual</b>
1	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000050-21.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
2	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000089-23.2014.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
3	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000093-55.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
4	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000096-10.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
5	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000097-92.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
6	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000103-02.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
7	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000105-69.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
8	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000108-24.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
9	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000116-98.2017.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
10	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000837-84.2016.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
11	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000840-39.2016.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
12	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000918-33.2016.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
13	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1000942-32.2014.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
14	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1001928-15.2016.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
15	4ª Vara do Trabalho de Diadema	1001968-94.2016.5.02.0264	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA  
(ELETRÔNICA)  
09/03/2017**

**A - OBSERVAÇÕES SOBRE O ANEXO PREENCHIDO PELA SECRETARIA:**

**1) DOS SERVIÇOS/PRAZOS:**

O exame dos agrupadores e das tarefas sinaliza que os serviços e os respectivos aprazamentos, assim como o número de processos lançados ao arquivo provisório, em linhas gerais, são compatíveis com o informado no Anexo 1.

1.1 - Serviços pendentes mais antigos: fevereiro de 2017 (pasta de prazos vencidos, contendo 175 processos)

1.1.1 – Petições a serem despachadas: 62, referente à cota diária, segundo informado no anexo 1. Em consulta realizada nesta data, constam apenas 15 processos com petições não apreciadas, na tarefa agrupadores do PJ-e.

De uma maneira geral, os números e os prazos dos serviços apresentam-se satisfatórios e mantiveram-se relativamente estáveis desde a última correição.

**2) DA MÉDIA DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR SEMANA:**

- a) Iniciais – não consta.
  - b) Unas de rito ordinário – 34
  - c) Unas de rito sumaríssimo – 08
  - b) Instruções – 10
- Total: 52

**B - APRAZAMENTO DAS AUDIÊNCIAS:**

- Situação em janeiro/2017:

- a) Audiências Iniciais – 0
- b) Audiências Unas Rito Ordinário – **262 dias**
- c) Audiências de Instrução – **440 dias**
- d) Audiências Unas de Rito Sumaríssimo – **167 dias**

O aprazamento das audiências, em todas as suas modalidades, está consideravelmente **ACIMA** dos parâmetros adotados pela Corregedoria Regional, bem assim pelo determinado na legislação processual em vigor, no que diz respeito às audiências unas de rito sumaríssimo (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º do Diploma Consolidado).

**PROCESSOS SINE DIE:** A Vara informou não ter processos *sine die*. Entretanto, a Secretaria da Corregedoria encontrou 15 processos na condição *sine die*, listados no Anexo 3 (posição de 01.02.2017).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**C) DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA ATA DE CORREIÇÃO ANTERIOR (25/02/2016)**

- Na última ata de correição foi determinado, no item V, subitem “d”, que a unidade judiciária adotasse as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais fosse reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo.

Analisando-se o Anexo 1, nesta data, constata-se que os prazos médios para a confecção dos laudos periciais continuam elevados, no que diz respeito às perícias médicas (variando entre 120 e 270 dias).

Também houve recomendação para que o número semanal de audiências unas de rito ordinário e de instrução fosse incrementado, visando à redução dos respectivos aprazamentos.

No mais, certifico que, ao que foi possível constatar, a Vara do Trabalho procede à regular inclusão dos devedores inadimplentes (empresa executada e sócios) no BNDT, de acordo com determinação judicial nesse sentido, e que, normalmente, são esgotadas *todas as possibilidades de execução* antes da destinação do feito ao arquivo provisório, com regular utilização de todos os convênios disponibilizados para esse fim (Bacen, Arisp, Renajud), conforme artigo 56-A da Consolidação das Normas da Corregedoria.

São Paulo, 09 de março de 2017.

Rogério Scipião Medeiros  
*Assistente da Corregedoria*